ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 35/2026

"Altera o Art. 18 da Lei 2.059 de 21 de maio de 2024, que Dispõe sobre concessão de diárias de viagem para Agentes Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 35/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - O art. 18 da Lei Municipal nº 2.059/2024, de 21 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **O valor total anual percebido de diárias não poderá extrapolar o valor total dos subsídios/vencimentos ganhos no mesmo ano, na porcentagem de 50% (cinquenta por cento).**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.059/2024 de 21 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 29 de junho de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final